DECRETO Nº 8.972, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Altera a composição do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI/M, vinculado ao Gabinete do Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação dos Artigos 2º e seus parágrafos, 5º e 7º do Decreto nº 7.763, de 11 de maio de 2009, que "CRIA O GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL, vinculado ao Gabinete do Executivo Municipal, instância colegiada de deliberação e coordenação, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, instituído pela Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007", que passam a viger da seguinte forma:

"Art.1º ...
Parágrafo Único. ...

Art. 2º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI/M será composto pelos seguintes membros:

I – Prefeito de Santa Cruz do Sul;
II – Vice-Prefeita de Santa Cruz do Sul;
III – autoridades municipais responsáveis pela:
a) **Secretaria Municipal de Segurança, Cidadania, Relações Comunitárias e EsporteGuarda Municipal;**
b) ...
c) **Diretoria para Assuntos de Segurança e Cidadania;**
d) ...
e) ...
f) S...
g) **Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social e Habitação**
IV – autoridades do Governo do Estado do Rio Grande do Sul que atuem no município:
a) ...
b) ...
c) ...
V – autoridades do Ministério da Justiça:
a) ...
b) representante da Superintendência dos Serviços Penitenciários
c) ...
d) ...

Doe órgãos, doe sangue, salve vidas

e) ...

VI – ...

§1º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI/M poderá contar com a participação, na condição de convidados, de representantes da Magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da OAB.

§ 2º ...

§3º O Prefeito indicará o Secretário-Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI/M."

Art. 3º ...

I – ...

II – ...

III – ...

IV – ...

V – ...

Art. 4º ...

Art. 5º O Prefeito formalizará, mediante Portaria, a designação dos agentes públicos que comporão o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI/M, inclusive dos indicados como representantes dos órgãos referidos nos Incisos III e IV do Artigo 2º deste Decreto, titulares e respectivos suplentes.

Art. 6º ...

Art. 7º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI/M vincula-se à estrutura do Gabinete do Prefeito Municipal, para fins de suporte administrativo operacional financeiro.

Art. 8º ..."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de abril de 2013.

TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.

DECRETO Nº 8.972, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Altera a composição do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI/M, vinculado ao Gabinete do Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação dos Artigos 2º e seus parágrafos, 5º e 7º do Decreto nº 7.763, de 11 de maio de 2009, que "CRIA O GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL, vinculado ao Gabinete do Executivo Municipal, instância colegiada de deliberação e coordenação, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, instituído pela Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007", que passam a viger da seguinte forma:

"Art.1º ...
Parágrafo Único. ...

Art. 2º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI/M será composto pelos seguintes membros:
I – Prefeito de Santa Cruz do Sul;
II – Vice-Prefeita de Santa Cruz do Sul;
III – autoridades municipais responsáveis pela:
a) **Secretaria Municipal de Segurança, Cidadania, Relações Comunitárias e EsporteGuarda Municipal;**
b) ...
c) **Diretoria para Assuntos de Segurança e Cidadania;**
d) ...
e) ...
f) S...
g) **Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social e Habitação**
IV – autoridades do Governo do Estado do Rio Grande do Sul que atuem no município:
a) ...
b) ...
c) ...
V – autoridades do Ministério da Justiça:
a) ...
b) representante da Superintendência dos Serviços Penitenciários
c) ...
d) ...

Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.

e) ...

VI – ...

§1º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI/M poderá contar com a participação, na condição de convidados, de representantes da Magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da OAB.

§ 2º ...

§3º O Prefeito indicará o Secretário-Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI/M."

Art. 3º ...

I – ...

II – ...

III – ...

IV – ...

V – ...

Art. 4º ...

Art. 5º O Prefeito formalizará, mediante Portaria, a designação dos agentes públicos que comporão o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI/M, inclusive dos indicados como representantes dos órgãos referidos nos Incisos III e IV do Artigo 2º deste Decreto, titulares e respectivos suplentes.

Art. 6º ...

Art. 7º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI/M vincula-se à estrutura do Gabinete do Prefeito Municipal, para fins de suporte administrativo operacional financeiro.

Art. 8º ..."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de abril de 2013.

TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.